



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 048

LIVRO DE PORTARIAS

== P O R T A R I A N.º 1783 ==

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder à Sr^a SEBASTIANA CANDIDA CRUZ FILHA, / Servente, padrão "E", lotada no Setor de Escolas Municipais, / da Diretoria de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio, relativa a 1/2 (metade) restante da licença prêmio concedida pela Portaria n.º 1757 de 07/08/72, a partir / de 18 de setembro de 1972, conforme pedido feito em requerimen- to protocolado sob n.º 1706, de 13/09/72, que recebeu o seguin- te despacho: "Deferido", face a informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 19 de setembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrada no Livro próprio do Setor de Servi- ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municí- pal e publicada no Paço Municipal aos 19 de setembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=